

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: Nutrimed Soluções em Saúde Ltda, CNPJ nº 12.902.612/0001-59, situada na Rua Santa Helena, nº 609, Tabajaras, em Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Dr. Roberto Wagner Tomaz da Silva, Carteira de Identidade nº 27.261.927-9 SSP/SP e CPF nº 678.831.419-53.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 04/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

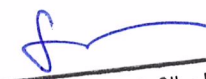
1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) exames de Ultrassom Morfológico no valor de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

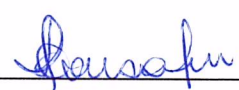
Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente
Presidente do CISTM / CONTRATANTE


Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

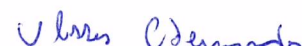
Testemunhas:

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

Nome: Ulisses Contarini Fernandes

CPF: 783.788.186-91

Ass.: 

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 04/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos em atendimento a necessidade dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de exames de Ultrassom Morfológico a Nutrimed Soluções em Saúde Ltda.

Na celebração do Contrato 216/2021 foi contratada a quantidade de 20 (vinte) exames, ao valor de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor R\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) e o acréscimo sendo de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 01 de outubro de 2021.


Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente
Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM





ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
216/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 216/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 05 (cinco) exames de ultrassom morfológico. Valor do exame: R\$129,00 (cento e vinte e nove reais). Total do contrato: R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador: 15FEBB23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/10/2021. Edição 3109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>